



Prefeitura Municipal de Águia Branca

INSCRIÇÃO NO C.G.C. 31.796.584/0001-87

Rua Vicente Pissinatti, 71 - Fone: (027) 745-1222
29795-000 - ÁGUIA BRANCA - Espírito Santo

LEI Nº 265/95

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITA-
LARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do
Espírito Santo. FAÇO saber que a Câmara Municipal
aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com GILDA ALVES DE CARVALHO, residente na Rua Rodrigues Silva, s/n, Águia Branca-ES, no valor de R\$ 1.527,44 (hum mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).
- Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de recursos orçamentários alocados no orçamento vigente em dotação consignada na Secretaria Municipal de Ação Social.
- Art. 3º. As despesas constantes do art. 1º desta Lei, referem-se a auxílio desta Municipalidade para o custeio de despesas médico-hospitalares de ELIANE ALVES DE CARVALHO, menor, filha da beneficiária.
- Art. 4º. Fica a beneficiária obrigada a prestar contas dos recursos recebidos.
- Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

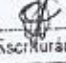
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca, 22 de junho de 1995.

Registrado no Livro N.º 04
de Folhas 48 v. 90
Em 22/06/95

ESCRITURÁRIO

JOSE ALVES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos
no Atrio da Prefeitura Municipal
de Águia Branca.
Em 22/06/95

Escriturário